



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

EDITAL 05/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

O Diretor-Geral do Campus Piúma, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de Processo de Seleção Interna ao Campus Piúma para coordenador do Curso de Complementação Pedagógica na modalidade a distância ofertado pelo Ifes-Campus Piúma com apoio do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância-CEFOP/ Ifes, por meio da parceria Ifes/UAB.

A chamada interna se justifica pelo entendimento de que o coordenador de curso deverá ser servidor efetivo do Campus Piúma, com a prerrogativa de acesso aos espaços físicos, equipamentos e sistemas institucionais necessários ao bom andamento do curso. O coordenador de curso terá como uma de suas responsabilidades zelar pela boa utilização do espaço e equipamentos da sala da coordenação no Ifes-Campus Piúma, inclusive quando forem utilizados em horários diferentes do funcionamento regular dos setores (sábados/horário noturno).

CRONOGRAMA			
Nº	EVENTO	DATAS	LOCAL E HORÁRIO
1	Publicação da chamada	21/03/2019	Site do Campus Piúma/e-mail institucional
2	Período de Inscrição	01/04/2019 a 17/04/2019	Sala da Coord. do Curso de Complementação Pedagógica . Das 13:00 às 17:00.
3	Análise de documentos	22/04/2019 a 26/04/2019	Campus Piúma
4	Resultado parcial	29/04/2019	Site do Campus Piúma
5	Recursos	30/04/2019	Sala da Coord. do Curso de Complementação Pedagógica . Das 13:00 às 17:00.
6	Resultado final após recursos	03/05/2019	Site do Campus Piúma
7	Previsão de início de atuação em conjunto com a coordenação atual	06/05/2019	Campus Piúma em horário a ser combinado com a CGEN.

8	Previsão de início de atuação	junho/ 2019	Campus Piúma
---	-------------------------------	-------------	--------------

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 Serão selecionados servidores que atendam aos seguintes critérios, em **caráter eliminatório**:

- a) Ser servidor administrativo ou docente efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo, do quadro do Campus Piúma.
- b) Ter experiência mínima de 1(um) ano de atuação na educação a distância como professor, ou tutor, ou designer instrucional, ou coordenador de polo, ou coordenador de curso, ou pedagogo.
- c) Possuir experiência de 3 anos em docência no ensino superior para Coordenadoria de Curso I (bolsa de R\$ 1.400,00); ou experiência de 1 ano de docência no ensino superior para Coordenadoria de Curso II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- d) Ler atentamente este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/04/2019 a 17/04/2019

2.2 Local: O candidato deverá entregar os documentos exigidos para a vaga pleiteada, no período de 01/04/2019 a 17/04/2019 no horário 13:00 às 17:00 no setor Coordenadoria do Curso de Complementação Pedagógica do Campus Piúma, do Ifes, situado na rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma -ES, em envelope lacrado com o assunto [EDITAL 05/2019 – [VAGA] - NOME DO CANDIDATO.

2.3 Todos os documentos solicitados devem estar em um único envelope, não sendo aceitos envios particionados em mais de um envelope.

2.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

2.5 Telefone de contato: **28 35200652**

2.6 E-mail: comp.ped.pi@ifes.edu.br

2.7 Documentação necessária para a Inscrição:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Declaração de tempo de docência (Declaração expedida pela Instituição de ensino ou carteira de Trabalho, página da foto, dos dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho).
- d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO I), quando o candidato considerar pertinente.

2.8 A inscrição e a vinculação do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade, a qualquer tempo, em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado em uma etapa, compostas por Prova de Títulos (eliminatória e classificatória).

3.2 O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

3.3 O candidato classificado e aprovado neste processo seletivo poderá ser vinculado para atuar na UAB por até 02(dois) anos, conforme Portaria 249 de 08 de novembro de 2018 da Capes.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final será divulgado no dia 03/05/2019, na página do Campus Piúma, de acordo com o cronograma estabelecido nesse edital.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da Análise da documentação para a pontuação, o desempate se dará observando-se os seguintes critérios:

1º Candidato que tenha maior experiência comprovada como Coordenador de Curso, OU Coordenador de Polo, OU Professor, OU Tutor, OU Designer Educacional, OU pedagogo, OU Coordenador de ações diversas EXCLUSIVAMENTE em cursos a distância OU semipresencial.

2º Candidato que tenha realizado curso de Formação de Professores, OU Tutores, OU Designer Instrucional com carga horária mínima de 100 horas.

3º Candidato que tenha maior titulação.

4º Candidato que seja mais idoso.

5. CONVOCAÇÃO

5.1 É dever do candidato a ser vinculado à UAB preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

5.2 A entrega dos documentos será realizada no Instituto Federal de Educação, de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no Campus Piúma, na sala da Coordenação do Curso de Complementação Pedagógica, no período de 06/05/2019 a 13/05/2019, no horário de 13:00 até as 17:00.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital é regido conforme o cronograma acima, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

6.2 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: comp.ped.pi@ifes.edu.br

6.3 A vigência das bolsas é ADSTRITA AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

6.4 O **período de execução do curso** não corresponde ao período de preparação para o início do curso nem ao período dedicado aos trâmites burocráticos para seu encerramento.

6.5 Ainda que haja turmas de dois editais diferentes em andamento, O COORDENADOR RECEBERÁ APENAS UMA BOLSA.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Piúma-ES, 21/03/2019

Diretor- Geral

Marcelo Fanttini Polese

Portaria DOU nº 3286 de 23 de novembro de 2017

Ifes – Campus Piúma

EDITAL 5/2019 – CHAMADA INTERNA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR
DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA
ANEXO I – PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

NATUREZA DO TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	1	20
2. Mestrado	1	15
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	1	10
4. Certificado do Curso de Formação de Professores OU formação de DE, com carga horária mínima de 100 horas.	1	15
5. Certificado do Curso de Tutores para EaD, com carga horária mínima de 100 horas.	1	15
6. Declaração que comprove atuação como PROFESSOR FORMADOR OU PROFESSOR CONTEUDISTA OU PROFESSOR PESQUISADOR, em disciplinas de cursos a distância, OU DESIGNER INSTRUCIONAL, OU PEDAGOGO de cursos a distância (*) (*1)	2,5 pontos por disciplina OU 2,5 pontos por mês nos casos do DE e do PEDAGOGO	15
7. Declaração que comprove atuação como TUTOR A DISTÂNCIA OU Certificado ou declaração que comprove atuação como TUTOR PRESENCIAL em cursos a distância. (*)(*1)	1 ponto por mês	10
Pontuação Máxima		100

(*) No certificado ou na declaração deve constar o período de atuação, as disciplinas, o carimbo da instituição e/ou assinatura do coordenador do curso.

(*1) Vale para efeito de pontuação apenas a comprovação de atuação que exceda o tempo mínimo de 01(um) ano exigido como pré-requisito para concorrer à vaga.

